# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aviso de Licitação | 4 |
| Extrato | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Reginópolis**
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

**Câmara Municipal de Reginópolis**
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis




**PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Decreto nº. 085, de 07 de dezembro de 2020.**

*"Fixa parâmetros de atualização de valores para cobrança de tributos, para o exercício de 2021".*

JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ART. 1º.- Fica estabelecido, visando à atualização dos tributos municipais para o exercício de 2021, que o responsável pelo Setor de Lançadoria efetuará a atualização do valor de R$.3,09 (três reais e nove centavos), correspondente à base de cálculo atual deste Município para cobrança dos tributos acima mencionados, aplicando-se o índice de atualização de 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento) sobre os valores cobrados durante o exercício de 2020.

ART. 2º.- O índice de atualização utilizado é referente ao IPC da FIPE, com base na inflação apurada no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020.

ART. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeito de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

**Decreto nº. 086, de 07 de dezembro de 2020.**

*"Dispõe sobre acréscimo do Valor Venal dos Prédios e Terrenos da sede no Município de Reginópolis, para o exercício de 2021".*

JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ART. 1º.- Fica o Setor de Tributação desta Municipalidade, autorizado a adicionar aos valores venais dos prédios e terrenos da sede do Município, o resultado da aplicação da taxa de 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), com base na inflação apurada no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020 (IPC da Fipe).

ART. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 07 de dezembro de 2.020.

JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeito de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

**DECRETO Nº 087, de 07 de dezembro de 2.020.**

*"Estabelece preços para cobrança da TAXA DE PESAGEM e dá outras providencias".*

JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeito de Reginópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Taxa de Pesagem, instituída pela Lei nº 1.235 de 23/04/92, no exercício de 2.021, será cobrada dos usuários a importância de R$.20,00 (vinte reais), pela utilização da Balança Municipal.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis




Art. 2º - Fica o Encarregado pela Balança Municipal, autorizado a receber, dos usuários, as importâncias relativas à Taxa de Pesagem com obrigação de, no 1º dia útil de cada semana, proceder ao recolhimento aos cofres públicos, do recebimento verificado na semana anterior, mediante comprovante, que deverá conter o nome do contribuinte, endereço, valor da taxa e se possível, o número da chapa do veículo.

Art.3º - O valor do Tributo mencionado no artigo 1º prevalece até que seja feito outro decreto.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas s disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeito de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

**DECRETO Nº. 088, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Declara Ponto Facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências".*

JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a alínea "a", inciso I do artigo 85 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que os dias 25 de dezembro e 01 de janeiro são consagrados como comemorações do Natal e Ano Novo, respectivamente;

D E C R E T A :

Art. 1º. O expediente nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, será facultativo.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços de natureza essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 07 de dezembro de 2.020.

JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeito de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente

**DECRETO Nº. 089, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no período de 28, 29 e 30 de dezembro e dá outras providências".*

JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a alínea "a", inciso I do artigo 85 da Lei Orgânica do Município e considerando a semana em que se comemora o Natal;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Paço Municipal, nos dias 28, 29 e 30 de dezembro do corrente ano, não estará disponível para o atendimento ao público, tendo em vista a necessidade de organização e encerramento do exercício de 2.020, bem como a preparação para o início do exercício de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 06 de dezembro de 2.020.

JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeito de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente

## Portarias

**PORTARIA Nº.569/2020.**
**De 07 de dezembro de 2020.**

JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis




por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. N O M E A R, através da presente Portaria, EDSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 19.989.501-6 e do CPF n.º 081.102.108-48, residente e domiciliado na Rua Um, n.° 80 – Nova Conquista, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços Gerais, referência "28", criado pela Lei n.º 2.443, de 28 de fevereiro de 2018, a partir da data da publicação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITO

COMPROMISSO:

Prometo exercer com lealdade, sem dolo e sem malícia, as atribuições inerentes ao cargo ao qual fui nomeado.

EDSON PEREIRA DOS SANTOS

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 031/2020**
**PROCESSO N° 109/2020**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Equipamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 18/12/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-9200 – E-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-9200 – E-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

REGINÓPOLIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 032/2020**
**PROCESSO N° 110/2020**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 18/12/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO: 13H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-9200 – E-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-9200 – E-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

REGINÓPOLIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis




**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 033/2020**
**PROCESSO N° 111/2020**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 21/12/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-9200 – E-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-9200 – E-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

REGINÓPOLIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

## Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 045/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CONTRATADA: EMPRESA BRUNO DA SILVA RAMOS SERVIÇOS ELÉTRICOS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Modernização da Iluminação Pública com Tecnologia LED, em diversas Vias Públicas do Município de Reginópolis, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 290.120,23 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E CENTO E VINTE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática:

02.09.07.4.4.90.51.00.15.452.0048.1020.0001 – FICHA 477.

BASE LEGAL: CONVITE Nº 008/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Reginópolis, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 03 (três) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: REGINÓPOLIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.